DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 22 de maio de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1663 | Página 1 de 42

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Resultado 3
Portarias SEGAF/GABIP 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Notas de Empenho 5
Atos de Pessoal 16
Portarias 16
Organizações Sem Fins Lucrativos 21
Balancete da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 21

Poder Legislativo 30
Licitações e Contratos 30
Aviso de Licitação 30
Ratificação 39
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 41
Balanços/balancetes 41

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2024

OBJETO:Registro de Preços para aquisição futurade 1.000 Toneladas de CBUQ - concreto betuminoso usinado quente, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura do município.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da aquisição é de R$ 640.670,00

DATA DA ABERTURA: 4 de junho de 2024, às 14:00 horas (MS)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/Secretária Municipal de Infraestrutura

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2024

OBJETO:Registro de Preços para Contratação futura de empresa para Locação de Ônibus, Microônibus e Vans para atendimento das Secretarias de Esporte e Assistência Social.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R$ 205.680,00

DATA DA ABERTURA: 5 de junho de 2024, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 105 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2024.

CELIO ROBERTO CAMPOS

Secretário Municipal de Esporte

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 69/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2024, que tem como objeto o Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de consumo destinados a casa do mel para atendimento da Agência Municipal de Produção, em favor das empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS: MENCHINI CONTINENTAL LTDA - ME, CNPJ/MF 37.486.551/0001-17, localizada na Rod Amaral Peixoto, KM 86 430 Sobre loja, nº S/N, Bairro Vila Capri**,** CEP 28.981-630 – Araruama/RJ, no item 3 com o valor total de R$ 6.348,20 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 72/2024 na Modalidade Pregão Presencial nº 37/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento Serviços para execução de mutirão de combate à dengue no município para atender a demanda da Secretaria de Saúde** em favor da empresa vencedora:

BURITI - COMERCIO DE LENHA, CARVAO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ/MF 26.559.049/0001-72, localizada na Estrada da 11 linha, poente, KM 04, Lado Direito a 300 metros, S/Nº, Zona Rural, CEP 79.790-000, Deodápolis/MS, no item 1 com o valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Municipal de Saúde

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 72/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos da demanda da Secretaria de Saúde do município

EMPRESA VENCEDORA: JAIR MARANGONI JUNIOR - MEI, CNPJ/MF 14.689.496/0001-67, no item 1 com o valor total de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2024.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 077/2024.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 46/2024 Pregão Eletrônico n° 21/2024, Ata de Registro de Preço 24/2024**, firmado junto com as empresas**: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA; EXCLUSIVE COMERCIO LTDA; VANESSA V. A. DA SILVA LTDA: LICITAINFO LTDA; 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Objeto: O objeto desta ata é o registro de preço para O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Andressa da Silva Teixeira,** portador do

CPF: 046.971.491-30, ocupante do cargo Diretora da saúde como **Fiscal Titular;** A servidora **Marcia Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF 475.478.637-91, ocupante do cargo de Assistente administrativo como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 29 de abril de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Andressa da Silva Teixeira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Marcia Aparecida de Oliveira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 21/05/2024
N° do Empenho: 215/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.1	PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	25.000,00	**Empenhos anteriores:**	51.821,85
Valor Dotação Atualizada:	56.050,00	**Valor do empenho:**	1.694,90
Total (A):	56.050,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	53.516,75
		Total (A - B):	2.533,25

Credor: Comercial LF Papelaria e Informatica Ltda
CPF/CNPJ: 50.915.667/0001-92 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: MONTE ALEGRE - 5060 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e as Agências de Habitação, Meio Ambiente e Trânsito do município.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 2 CRAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.694,90

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 10/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 144/2023 **Data:** 31/10/2023
Número Contrato: **Data:** 29/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:35:08. Protocolo: ff91faf1-021e-46c9-9bf0-14f5751bd8b4

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **21/05/2024**
N° do Empenho: **216/2024**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.2	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	16.290,00	**Empenhos anteriores:**	23.282,58
Valor Dotação Atualizada:	24.190,00	**Valor do empenho:**	482,00
Total (A):	24.190,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	23.764,58
		Total (A - B):	425,42

Credor: Comercial LF Papelaria e Informatica Ltda
CPF/CNPJ: 50.915.667/0001-92 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: MONTE ALEGRE - 5060 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e as Agências de Habitação, Meio Ambiente e Trânsito do município.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 14 CREAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 482,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 10/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 144/2023 **Data:** 31/10/2023
Número Contrato: **Data:** 29/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:35:46. Protocolo: 9eea372f-3888-4892-b7bb-280a32beea6d

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **21/05/2024**
N° do Empenho: **217/2024**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	645,00	**Empenhos anteriores:**	12.635,45
Valor Dotação Atualizada:	13.245,00	**Valor do empenho:**	482,00
Total (A):	13.245,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	13.117,45
		Total (A - B):	127,55

Credor: Comercial LF Papelaria e Informatica Ltda
CPF/CNPJ: 50.915.667/0001-92 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: MONTE ALEGRE - 5060 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e as Agências de Habitação, Meio Ambiente e Trânsito do município.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

DESPESA: 27 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 482,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 10/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 144/2023 **Data:** 31/10/2023
Número Contrato: **Data:** 29/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:36:27. Protocolo: f792d8fc-a421-4394-90da-1d4ed2b0a210

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 21/05/2024
N° do Empenho: 218/2024
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.47	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO DO FMAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	41.694,00
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	1.987,00
Total (A):	50.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	43.681,00
		Total (A - B):	6.319,00

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERÁBILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Despesa: 59 FMAS
10 CESTAS BASICAS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.987,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 38/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 92/2023 **Data:** 03/07/2023
Número Contrato: **Data:** 24/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:37:05. Protocolo: 37427901-936d-41ce-af9c-ac26ae6a0e29

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **21/05/2024**
N° do Empenho: **991/2024**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.12	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2025	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	10.976,38
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	452,00
Total (A):	50.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	11.428,38
		Total (A - B):	38.571,62

Credor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.144.274/0001-08 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3201-1930
Endereço: PRESIDENTE NILO PECANHA - 461 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO ADM. E FINANCEIRA.

Desp. 69 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA) - 07.013.12.365.0012.2025.3.3.90.30.00 / 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 452,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 5/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 7/2024 **Data:** 01/02/2024
Número Contrato: **Data:** 20/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:28:20. Protocolo: c6d0a21d-8a83-4294-b778-8cd18dc18a1b

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **21/05/2024**
N° do Empenho: **992/2024**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2029	MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	20.723,32
Valor Dotação Atualizada:	34.000,00	**Valor do empenho:**	2.650,00
Total (A):	34.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	23.373,32
		Total (A - B):	10.626,68

Credor: RODA VIVA GAS LTDA
CPF/CNPJ: 50.196.825/0001-00 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 349 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Desp. 74 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL - 07.013.12.361.0013.2029.3.3.90.30.00 / 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.650,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 32/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 65/2024 **Data:** 23/04/2024
Número Contrato: **Data:** 14/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:29:22. Protocolo: cd31ef7f-22f5-4ed3-9e5a-7ce2233cfde5

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **21/05/2024**
N° do Empenho: **993/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	28.654,75
Valor Dotação Atualizada:	31.000,00	**Valor do empenho:**	285,00
Total (A):	31.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	28.939,75
		Total (A - B):	2.060,25

Credor: ANDREIA PARDINI PRIOR
CPF/CNPJ: 11.050.611/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS858 - - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Habitação e Administração do município

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 285,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 44/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 110/2023 **Data:** 28/08/2023
Número Contrato: **Data:** 14/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:30:08. Protocolo: 1bf00891-3ff7-4b6d-9b3b-a6b3d30b2cae

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **21/05/2024**
N° do Empenho: **994/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	28.939,75
Valor Dotação Atualizada:	31.000,00	**Valor do empenho:**	395,00
Total (A):	31.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	29.334,75
		Total (A - B):	1.665,25

Credor: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 15.923.311/0001-08 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R NAUTICO 48 - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Habitação e Administração do município

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 395,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 44/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 110/2023 **Data:** 28/08/2023
Número Contrato: **Data:** 14/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:30:53. Protocolo: 7f97d24f-44d5-400d-a5e2-79b5036fe8c5

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **21/05/2024**
N° do Empenho: **995/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	29.334,75
Valor Dotação Atualizada:	31.000,00	**Valor do empenho:**	1.275,20
Total (A):	31.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	30.609,95
		Total (A - B):	390,05

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Habitação e Administração do município

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.275,20

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 44/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 110/2023 **Data:** 28/08/2023
Número Contrato: **Data:** 14/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:32:20. Protocolo: 4737d927-4dbf-4995-a2e4-9aff6f197f39

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **21/05/2024**
N° do Empenho: **996/2024**
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	**Empenhos anteriores:**	2.895.425,60
Valor Dotação Atualizada:	2.915.752,83	**Valor do empenho:**	5.625,00
Total (A):	2.915.752,83	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	2.901.050,60
		Total (A - B):	14.702,23

Credor: ANGELITA BRUN 99407710106
CPF/CNPJ: 25.132.007/0001-98 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R ROGERIO CAVALARI 241 CASA 31 CONDOMI - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitações, formação e aprimoramento de servidores públicos.
Tema do Curso: "Vedações Legais - Encerramento de mandato 2024", realizado no dia 17/05/2024,

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.625,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.74 III.f **Número Licitação:** 9/2024
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação **Número Processo:** 33/2024 **Data:** 07/03/2024
Número Contrato: **Data:** 15/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:33:04. Protocolo: 7027fcef-2581-4fdc-a070-3fdf55c14170

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **21/05/2024**
N° do Empenho: **997/2024**
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	**Empenhos anteriores:**	2.901.050,60
Valor Dotação Atualizada:	2.915.752,83	**Valor do empenho:**	3.375,00
Total (A):	2.915.752,83	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	2.904.425,60
		Total (A - B):	11.327,23

Credor: ANGELITA BRUN 99407710106
CPF/CNPJ: 25.132.007/0001-98 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R ROGERIO CAVALARI 241 CASA 31 CONDOMI - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitações, formação e aprimoramento de servidores públicos.

Curso de Capacitação referente a Lei de Improbidade administrativa e Lei de Anti corrupção.

Desp. 37 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA - 04.005.04.122.0043.2053.3.3.90.39.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.375,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.74 III.f
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação
Número Licitação: 9/2024
Número Processo: 33/2024 **Data:** 07/03/2024
Número Contrato: **Data:** 15/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/05/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 22/05/2024, às 08:33:55. Protocolo: abb9d6eb-c6b9-4217-9302-b71a143d270d

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 113/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR a SR.ª **LUCILENE SILVA ROCHA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU, Classe A.** Classificada em 23º lugar. Conforme EDITAL Nº 011/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, conforme o Anexo Único - Tabela 2023 – PLANO DE CARGOS DE PROVENTOS EFETIVOS – REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR o SR.º **GILIARDE RODRIGUES DE ARAUJO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, símbolo ANS, Classe G.** Classificado em 02º lugar. Conforme EDITAL Nº 011/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 6 – Grupo Ocupacional VI - PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2024 DE 21 MAIO DE 2024.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SRª **FATMA DOS SANTOS ALMEIDA MOREIRA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SEGAF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 10/06/2024 a 09/07/2024.Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **REINALDO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE,** lotado na **SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 20/01/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 17/06/2024 a 16/07/2024.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **EDNALDO INACIO DE LIMA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMIISTRAÇÃO, símbolo ANM,** lotado na **AMHAD,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/09/2022 a 30/09/2023, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10/06/2024 a 24/06/2024 e no 2º período de 16/09/2024 a 30/09/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publico Municipal a SRª **VIVIANE RABELO BEZERRA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA, símbolo ANE,** lotada na **AMHAD,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/11/2022 a 18/11/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 01/07/2024 a 30/07/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação da SRª JAQUELINE FACHIANO LACERDA, que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºNOMEAR a SRª JAQUELINE FACHIANO LACERDA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, Símbolo SEC**, lotada na **SEGAF,** desta Prefeitura. desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 053/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **MARIA LUCINEIA BARBOSA ESTEVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10/06/2024 a 19/06/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 054/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **ELZA BELARMINO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE,** lotada na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/08/2020 a 08/08/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 17/06/2024 a 16/07/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 055/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **ELZA BELARMINO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 08/08/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 17/07/2024 a 15/08/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 056/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **DIORGIA FERNANDA BISPO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/11/2021 a 08/11/2022, sendo que as férias serão gozadas no período de 01/07/2024 a 30/07/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 057/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARTA APARECIDA BALBUENA FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 08/02/2024, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15/07/2024 a 03/08/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 058/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARIANE FERREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEURA, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 08/02/2024, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 22/07/2024 a 05/08/2024. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretario Interino Municipal de Saúde

.....

Organizações Sem Fins Lucrativos

Balancete da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Empresa: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 01.651.099/0001-54
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0015
Emissão: 22/05/2024
Hora: 09:28:08

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**674.998,97D**	**2.101.893,70**	**2.120.307,85**	**656.584,82D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**292.327,85D**	**2.101.893,70**	**2.069.622,26**	**324.599,29D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**63.837,20D**	**1.435.634,36**	**1.449.617,35**	**49.854,21D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**62.397,81D**	**0,63**	**16.639,01**	**45.759,43D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	62.397,81D	0,63	16.639,01	45.759,43D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**1.439,39D**	**1.435.633,73**	**1.432.978,34**	**4.094,78D**
840	1.1.1.02.000	BANCO DO BRASIL 13592-5	0,00	230.949,37	230.949,37	0,00
841	1.1.1.02.000	BANCO DO BRASIL 13.664-6	18,17D	109.630,35	109.648,52	0,00
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 1.0041-2	0,00	162.955,84	162.955,84	0,00
743	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 10678-X	16,60D	84.783,27	84.799,87	0,00
735	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 23.526	0,63D	0,00	0,63	0,00
701	1.1.1.02.003	BANCO DO BRASIL 23.517-2	1.316,95D	6.644,20	7.961,15	0,00
702	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 6.851-9	86,03D	150.512,16	146.503,41	4.094,78D
703	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 23.516-4	0,01D	8.066,90	8.066,91	0,00
721	1.1.1.02.007	BANCO DO BRASIL 10.086-2	0,00	9.195,41	9.195,41	0,00
734	1.1.1.02.009	BANCO BRASIL CONVENIO ESTADUAL 10.343-8	0,00	226.967,02	226.967,02	0,00
868	1.1.1.02.011	BANCO DO BRASIL PNATE - FNDE - CC: 20.301-7	0,00	340.084,27	340.084,27	0,00
880	1.1.1.02.012	BANCO DO BRASIL CONTA 14584-X	0,00	55.938,19	55.938,19	0,00
894	1.1.1.02.013	BANCO SICRED CONTA 12890-6	1,00D	33.968,16	33.969,16	0,00
901	1.1.1.02.015	BANCO DO BRASIL CONTA 16557-3	0,00	15.938,59	15.938,59	0,00
46	**1.1.4**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**228.490,65D**	**666.259,34**	**620.004,91**	**274.745,08D**
47	**1.1.4.01**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS**	**228.490,65D**	**666.259,34**	**620.004,91**	**274.745,08D**
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL C: 10.343-8	25.676,10D	470,07	26.146,17	0,00
756	1.1.4.01.002	BB CP ADMIN SUPREMO CONTA 6851-9	0,00	43.177,62	33.028,42	10.149,20D
802	1.1.4.01.004	APLICAÇÃO BB R FIXA 500 CONTA BANCO BRASIL 23516-4	12,71D	0,83	0,14	13,40D
848	1.1.4.01.007	APLICACAO B.BRASIL CONTA 13.664-6	0,00	52.688,04	52.686,70	1,34D
852	1.1.4.01.008	APLICAÇÃO BB CONTA 13592-5	8,36D	93.194,27	86.336,88	6.865,75D
865	1.1.4.01.009	APLICAÇÃO BB CONTA 10.343-8	0,00	108.323,13	92.189,53	16.133,60D
876	1.1.4.01.010	APLICAÇÃO BB CONTA 10086-2	33,08D	3,25	30,33	6,00D
877	1.1.4.01.011	APLICAÇÃO BB CONTA 20301-7	0,00	242.152,54	92.898,71	149.253,83D
881	1.1.4.01.012	APLICAÇAO CONTA BANCO DO BRASIL 14584-X	33.017,71D	1.068,63	34.086,34	0,00
882	1.1.4.01.013	BB AUTOMATICO EMPRESA CONTA 6851-9	253,47D	14,82	268,29	0,00
883	1.1.4.01.014	BB RENDA FIXA 500 CONTA 23517-2	23,05D	1,93	0,26	24,72D
893	1.1.4.01.015	APLICACAO BB AUTOMATICO EMPRES CONTA 23516-4	702,52D	3.550,82	3.062,99	1.190,35D
812	1.1.4.01.016	APLICACAO BB CP ADMIN SUPREMO 10678-X	31,49D	84.845,80	42,56	84.834,73D
867	1.1.4.01.017	APLICAÇÃO BB CONV. MUNICIPAL FUNDEB CONTA: 10.041-:	158.563,06D	5.850,82	164.413,88	0,00
895	1.1.4.01.018	APLICAÇÃO CONTA SICREDI 12890-6	9.814,95D	8.350,42	18.075,46	89,91D
896	1.1.4.01.019	APLICAÇÃO CONTA BB AUTOMATICO MAIS 23517-2	128,83D	12,09	1,44	139,48D
897	1.1.4.01.020	APLICAÇÃO SICRED 1.0903.12890-6	69,52D	5.037,92	2.511,31	2.596,13D
902	1.1.4.01.021	APLICAÇÃO CONTA 16.557-3	155,80D	3,37	159,17	0,00
905	1.1.4.01.022	APLICAÇÃO CONTA 16.557-3	0,00	8.042,04	8.040,36	1,68D
906	1.1.4.01.023	APLICAÇÃO CONTA BB RENDE FACIL 23517-2	0,00	6.158,88	2.713,92	3.444,96D
907	1.1.4.01.024	APLICAÇÃO CONTA BANCO DO BRASIL 10086-2	0,00	3.312,05	3.312,05	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**382.671,12D**	**0,00**	**50.685,59**	**331.985,53D**
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**382.671,12D**	**0,00**	**50.685,59**	**331.985,53D**
112	**1.2.3.01**	**IMÓVEIS**	**526.195,93D**	**0,00**	**0,00**	**526.195,93D**
115	1.2.3.01.002	CONSTRUÇÕES	175.926,14D	0,00	0,00	175.926,14D
744	1.2.3.01.003	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA MEDINDO 20x30	90.232,00D	0,00	0,00	90.232,00D
803	1.2.3.01.004	CONSTRUCAO QUADRA POLI ESPORTIVA	260.037,79D	0,00	0,00	260.037,79D
116	**1.2.3.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**87.852,28D**	**0,00**	**0,00**	**87.852,28D**
829	1.2.3.02.000	ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS	349,00D	0,00	0,00	349,00D
833	1.2.3.02.000	POLTRONA SPAZIO CLASSE BY COR PRETA	860,00D	0,00	0,00	860,00D
834	1.2.3.02.000	VENTILADOR PAREDE OSCIL 60CM BI VOLT LOREN SID	359,80D	0,00	0,00	359,80D
836	1.2.3.02.000	VENTI DELTA COMERCIAL CINZA	104,00D	0,00	0,00	104,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.891,80D	0,00	0,00	12.891,80D
746	1.2.3.02.001	CADEIRA FIXA EM TECIDO COR AZ/PRET	590,00D	0,00	0,00	590,00D
779	1.2.3.02.001	CADEIRAS ESCOLARES	645,50D	0,00	0,00	645,50D
751	1.2.3.02.001	CADEIRA P/ AUTOMOVEL EM TECIDO	1.240,00D	0,00	0,00	1.240,00D
747	1.2.3.02.001	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA TECIDO	200,00D	0,00	0,00	200,00D
780	1.2.3.02.001	PRATELEIRAS PARA LIVROS	303,24D	0,00	0,00	303,24D
748	1.2.3.02.001	MESA 1,20x0,60 c/ 2 GAVETAS COR CINZA/PR	198,00D	0,00	0,00	198,00D
749	1.2.3.02.001	CONJUNT INFANTIL MESA C/ 4 CADEIRAS	410,00D	0,00	0,00	410,00D
752	1.2.3.02.001	RESFRIAD DAGUA 100L INOX PANAN	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
755	1.2.3.02.001	CARTEIRAS ESCOLARES	18.722,87D	0,00	0,00	18.722,87D
720	1.2.3.02.002	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 3680	50,00D	0,00	0,00	50,00D
726	1.2.3.02.003	RADIO PHILCO PH 229	229,90D	0,00	0,00	229,90D
727	1.2.3.02.004	VENTILADOR LOREN SID CINZA 127V	415,00D	0,00	0,00	415,00D
739	1.2.3.02.005	HOM T PHILIPS HTS3510/55 DVD/USB/FM/HDMI	449,00D	0,00	0,00	449,00D
740	1.2.3.02.006	CADEIRA DE RODAS ORTOBRAS RECLINAVEL	2.680,00D	0,00	0,00	2.680,00D
741	1.2.3.02.007	MAQUINA DE LAVAR 11K BRAST BWL11A 110V	1.199,00D	0,00	0,00	1.199,00D
742	1.2.3.02.008	CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS	2.830,00D	0,00	0,00	2.830,00D
745	1.2.3.02.009	FREEZER ELECTROLUX 477L H500 110V	1.750,00D	0,00	0,00	1.750,00D
847	1.2.3.02.010	NOTEBOOK STILO XR3150	1.218,99D	0,00	0,00	1.218,99D
849	1.2.3.02.011	CONJUNTO DE APARELHOS (ACADEMIA)	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
855	1.2.3.02.012	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS Q.S.BAIXA PRESSAO STAND 3	459,90D	0,00	0,00	459,90D
856	1.2.3.02.013	DVD PLAYER SONY DVP-SR 370	151,80D	0,00	0,00	151,80D
872	1.2.3.02.014	VENTILADOR VENTISOL COMERCIAL CINZA 127V	128,53D	0,00	0,00	128,53D
873	1.2.3.02.015	VENTILADOR VENTISOL PAREDE 60CM BIVOLT	385,87D	0,00	0,00	385,87D
885	1.2.3.02.016	CADEIRAS DE RODAS AVD COM CORREÇAO POSTURAL	14.000,00D	0,00	0,00	14.000,00D
887	1.2.3.02.017	APARELHO DE DVD PLAYER USB DIRECT DP 02	175,00D	0,00	0,00	175,00D

Sistema licenciado para INACIO JORGE DA SILVA JUNIOR ME

Empresa: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 01.651.099/0001-54
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0015
Emissão: 22/05/2024
Hora: 09:28:08

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
889	1.2.3.02.018	VENTILADOR VENTISOL PAREDE POWER 70CM BIVOLT	337,08D	0,00	0,00	337,08D
890	1.2.3.02.019	CLIMATIZADOR MONDIAL FRIO VENTILA UMIDIFICA 61026	738,00D	0,00	0,00	738,00D
903	1.2.3.02.020	DOAÇÃO TV 32 POLEGADAS HD COM FUNÇÃO SMART	1.780,00D	0,00	0,00	1.780,00D
118	**1.2.3.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**15.522,92D**	**0,00**	**0,00**	**15.522,92D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.262,92D	0,00	0,00	10.262,92D
738	1.2.3.03.002	MAQUINA TEKNA CORTAR GRAMA 1050W 127V	340,00D	0,00	0,00	340,00D
786	1.2.3.03.003	TACOGRAFO SVT 3000A	1.400,00D	0,00	0,00	1.400,00D
787	1.2.3.03.004	RECARGA EXTINTOR	345,00D	0,00	0,00	345,00D
810	1.2.3.03.004	ROCADEIRA 44CC VR 430P VULCAN PLUS G	1.290,00D	0,00	0,00	1.290,00D
818	1.2.3.03.005	ENCERADEIRA INDL MOD CL 350 EXP	1.390,00D	0,00	0,00	1.390,00D
838	1.2.3.03.006	LIQUIDIFICADOR IND. 8L TS LUXO	495,00D	0,00	0,00	495,00D
120	**1.2.3.04**	**VEÍCULOS**	**328.541,64D**	**0,00**	**0,00**	**328.541,64D**
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	19.526,99D	0,00	0,00	19.526,99D
736	1.2.3.04.003	KOMBI VW	41.063,50D	0,00	0,00	41.063,50D
808	1.2.3.04.004	MICROONIBUS RENAULT COR PRATA 2013/2014	98.335,00D	0,00	0,00	98.335,00D
857	1.2.3.04.005	VEICULO MICROONIBUS ANO 2016 COR PRATA	129.600,00D	0,00	0,00	129.600,00D
878	1.2.3.04.006	VEICULO CHEVROLET - ONIX 1.0 JOYE - VERMELHA	40.016,15D	0,00	0,00	40.016,15D
125	**1.2.3.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**575.441,65C**	**0,00**	**50.685,59**	**626.127,24C**
860	1.2.3.07.000	(-) DEPREC. NOTEBOOK STILO XR3150	832,88C	0,00	121,89	954,77C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.969,35C	0,00	1.289,15	10.258,50C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	6.134,33C	0,00	1.026,29	7.160,62C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	19.526,99C	0,00	0,00	19.526,99C
705	1.2.3.07.007	(-) DEPREC. S/ CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	69.219,75C	0,00	7.037,04	76.256,79C
730	1.2.3.07.009	(-) DEPREC. IMPRESSORA HP 3680	50,00C	0,00	0,00	50,00C
874	1.2.3.07.010	(-) DEPREC. VENTILADOR VENTISOL COMERCIAL CINZA 127	53,53C	0,00	12,85	66,38C
875	1.2.3.07.011	(-) DEPREC. VENTILADOR VENTISOL PAREDE 60CM BIVOLT	167,10C	0,00	38,57	205,67C
879	1.2.3.07.012	(-) DEPRECIAÇAO DA CONTA VEICULO ONIX JOYE	32.012,92C	0,00	8.003,23	40.016,15C
819	1.2.3.07.016	(-) DEPREC. ENCERADEIRA INDL MOD 350 EXP	1.146,74C	0,00	139,00	1.285,74C
771	1.2.3.07.017	(-)DEPREC. KOMBI VW	41.063,50C	0,00	0,00	41.063,50C
770	1.2.3.07.018	(-)DEPREC. MAQUINA TEKMA CORTAR GRAMA	340,00C	0,00	0,00	340,00C
769	1.2.3.07.019	(-) DEPREC. FREEZER ELECTROLUX 477L	1.751,00C	0,00	0,00	1.751,00C
768	1.2.3.07.020	(-) DEPREC. CONJ. DE MESAS C/ CADEIRAS	2.830,00C	0,00	0,00	2.830,00C
767	1.2.3.07.021	(-)DEPREC.MAQUINA DE LAVAR 11K BRAST	1.438,80C	0,00	0,00	1.438,80C
766	1.2.3.07.022	(-) DEPREC.CADEIRA DE RODAS ORTOBRAS	2.680,00C	0,00	0,00	2.680,00C
765	1.2.3.07.023	(-)DEPREC.HOM T PHILIPS DVD/USB/FM/HDMI	449,00C	0,00	0,00	449,00C
764	1.2.3.07.024	(-)DEPREC. CARTEIRAS ESCOLARES	12.997,06C	0,00	1.872,28	14.869,34C
763	1.2.3.07.025	(-)DEPREC. RESFRIAD D'AGUA 100L INOX	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
762	1.2.3.07.026	(-)DEPREC. CONJUNT. INFANTIL C/ 4 CADEIR	410,00C	0,00	0,00	410,00C
761	1.2.3.07.027	(-) DEPREC. MESA1,20x0,60 c/ 2 GAVETAS	198,00C	0,00	0,00	198,00C
760	1.2.3.07.028	(-) DEPREC. CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	200,00C	0,00	0,00	200,00C
759	1.2.3.07.029	(-) DEPREC. CADEIRA P/ AUTOMOVEL EM TECI	1.240,00C	0,00	0,00	1.240,00C
758	1.2.3.07.030	(-) DEPREC. CADEIRA FIXA EM TECIDO	590,00C	0,00	0,00	590,00C
757	1.2.3.07.031	(-) DEPREC. ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA 20x30	43.311,35C	0,00	3.609,28	46.920,63C
732	1.2.3.07.032	(-) DEPREC. VENTILADOR LOREN SID 127V	415,00C	0,00	0,00	415,00C
731	1.2.3.07.033	(-) DEPREC. RADIO PHILCO PH 229	229,90C	0,00	0,00	229,90C
859	1.2.3.07.034	(-) DEPREC. CADEIRAS ESCOLARES	451,85C	0,00	64,55	516,40C
861	1.2.3.07.035	(-) DEPREC. CONJUNTO DE APARELHOS DE ACADEMIA	13.666,00C	0,00	2.000,00	15.666,00C
862	1.2.3.07.036	(-) DEPREC. FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS STAND 30X30	279,75C	0,00	45,99	325,74C
863	1.2.3.07.037	(-) DEPREC. DVD PLAYER SONY DVP-SR370	92,34C	0,00	15,18	107,52C
864	1.2.3.07.038	(-) DEPREC. VEICULO MICROONIBUS ANO 2016 COR PRATA	98.335,00C	0,00	12.960,00	111.295,00C
799	1.2.3.07.040	(-) DEPRECIACAO PRATELEIRA DE LIVROS	331,10C	0,00	0,00	331,10C
800	1.2.3.07.042	(-) DEPRECIACAO RECARGA EXTINTOR	345,00C	0,00	0,00	345,00C
801	1.2.3.07.043	(-) DEPRECIACAO TACOGRAFO SVT 3000A	1.668,80C	0,00	0,00	1.668,80C
811	1.2.3.07.044	(-) DEPREC. ROCADEIRA 44CC VR 430P VULCAN PLUS G	1.128,75C	0,00	129,00	1.257,75C
830	1.2.3.07.045	(-) DEPREC. ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS	250,10C	0,00	34,90	285,00C
831	1.2.3.07.046	(-) DEPREC. MICROONIBUS RENAULT COR PRATA 2013/201	115.133,96C	0,00	0,00	115.133,96C
835	1.2.3.07.047	(-) DEPRECIACAO VENTILADOR PAREDE OSCIL 60CM BI VO	281,76C	0,00	35,98	317,74C
837	1.2.3.07.048	(-) DEPRECIACAO VENTI DELTA COMERCIAL CINZA	81,40C	0,00	10,40	91,80C
839	1.2.3.07.049	()DEPRECIACAO LIQUIDIFICADOR IND. 8LTS LUXO	371,22C	0,00	49,50	420,72C
844	1.2.3.07.050	(-) DEPRECIACAO POLTRONA SPAZIO CLASSE BY COR PRET	631,00C	0,00	86,00	717,00C
807	1.2.3.07.051	(-) DEPRECIACAO CONSTRUCAO DA QUADRA POLI ESPORTI	87.361,06C	0,00	10.401,51	97.762,57C
886	1.2.3.07.052	(-) DEPREC.CADEIRA DE RODAS ADV COM CORREÇAO POST	4.316,20C	0,00	1.400,00	5.716,20C
888	1.2.3.07.053	(-) DEPREC. APARELHO DE DVD PLAYER USB DIRECT DP 02	53,95C	0,00	17,50	71,45C
891	1.2.3.07.054	(-) DEPREC.VENTILADOR VENTISOL PAREDE POWER 70CM E	103,89C	0,00	33,70	137,59C
892	1.2.3.07.055	(-) DEPREC. CLIMATIZADOR MONDIAL FRIO VENTILA UMID	227,52C	0,00	73,80	301,32C
904	1.2.3.07.056	(-) DEPREC. TV 32 POLEGADAS HD COM FUNÇAÕ SMART	73,80C	0,00	178,00	251,80C
149	**2**	**PASSIVO**	**674.998,97C**	**59.697,32**	**41.283,17**	**656.584,82C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.549,52**	**2.517,97**	**968,45C**
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**1.549,52**	**2.517,97**	**968,45C**
202	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**1.549,52**	**2.517,97**	**968,45C**
700	2.1.6.02.001	HONORARIOS A PAGAR	0,00	1.549,52	2.517,97	968,45C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**674.998,97C**	**58.147,80**	**38.765,20**	**655.616,37C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**30.559,68C**	**0,00**	**0,00**	**30.559,68C**
246	**2.3.1.02**	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**30.559,68C**	**0,00**	**0,00**	**30.559,68C**
707	2.3.1.02.001	(-) Convênios Públicos	9.946,08C	0,00	0,00	9.946,08C
708	2.3.1.02.002	SUBVENÇÕES PÚBLICAS	20.613,60C	0,00	0,00	20.613,60C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**644.439,29C**	**58.147,80**	**38.765,20**	**625.056,69C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**644.439,29C**	**58.147,80**	**38.765,20**	**625.056,69C**

Empresa: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 01.651.099/0001-54
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0015
Emissão: 22/05/2024
Hora: 09:28:08

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
266	2.3.5.01.001	SUPERAVIT ACUMULADOS	644.439,29C	19.382,60	0,00	625.056,69C
267	2.3.5.01.002	(-) DEFICIT DO EXERCICIO	0,00	19.382,60	19.382,60	0,00
772	2.3.5.01.004	(-) DEFICIT ACUMULADO	0,00	19.382,60	19.382,60	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**798.569,50**	**798.569,50**	**0,00**
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**798.569,50**	**798.569,50**	**0,00**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**798.569,50**	**798.569,50**	**0,00**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**404.482,03**	**404.482,03**	**0,00**
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	318.348,63	318.348,63	0,00
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	24.026,75	24.026,75	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	21.383,10	21.383,10	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	26.261,20	26.261,20	0,00
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	12.513,33	12.513,33	0,00
794	3.2.2.01.012	I.R.R.F.	0,00	1.949,02	1.949,02	0,00
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**929,02**	**929,02**	**0,00**
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	6,15	6,15	0,00
813	3.2.2.03.009	LICENCIAMENTO	0,00	922,87	922,87	0,00
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**389.149,86**	**389.149,86**	**0,00**
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.175,95	2.175,95	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.565,23	1.565,23	0,00
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	790,11	790,11	0,00
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	460,00	460,00	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.517,97	2.517,97	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	212.331,75	212.331,75	0,00
843	3.2.2.04.010	DESPESAS C/ HOSPEDAGEM	0,00	730,00	730,00	0,00
711	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	0,00	50.601,46	50.601,46	0,00
714	3.2.2.04.018	PEÇAS E REPAROS	0,00	6.278,82	6.278,82	0,00
737	3.2.2.04.019	DESPESAS COM MATERIAIS DIDÁTICOS	0,00	751,91	751,91	0,00
869	3.2.2.04.020	DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇAO	0,00	3.078,12	3.078,12	0,00
363	3.2.2.04.022	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	50.685,59	50.685,59	0,00
292	3.2.2.04.024	COMBUSTÍVEL	0,00	22.271,21	22.271,21	0,00
723	3.2.2.04.025	DESPESAS C/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	2.126,97	2.126,97	0,00
733	3.2.2.04.026	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	26.180,73	26.180,73	0,00
753	3.2.2.04.031	DESPESAS COM FESTAS/LEILAO	0,00	2.200,04	2.200,04	0,00
789	3.2.2.04.033	DESPESAS COM CONFECCOES	0,00	4.404,00	4.404,00	0,00
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**4.008,59**	**4.008,59**	**0,00**
370	3.2.2.05.003	DESPESAS BANCARIAS	0,00	396,32	396,32	0,00
850	3.2.2.05.005	IOF	0,00	270,49	270,49	0,00
729	3.2.2.05.008	IR S/ APLICACAO	0,00	3.341,78	3.341,78	0,00
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**779.321,90**	**779.321,90**	**0,00**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**779.321,90**	**779.321,90**	**0,00**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**760.816,80**	**760.816,80**	**0,00**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**760.816,80**	**760.816,80**	**0,00**
828	4.1.1.01.000	RECEITA FORUM	0,00	52.320,00	52.320,00	0,00
722	4.1.1.01.001	RECEITA C/ FESTA LEILÃO	0,00	84.460,46	84.460,46	0,00
797	4.1.1.01.001	RECEITA C/ REPASSE MUNICIPAL	0,00	331.811,72	331.811,72	0,00
776	4.1.1.01.001	REPASSE DO FNDE - PDDE	0,00	7.780,00	7.780,00	0,00
778	4.1.1.01.001	REPASSE FUNDEB	0,00	22.132,13	22.132,13	0,00
724	4.1.1.01.001	REPASSE PARA MERENDA ESCOLAR	0,00	5.854,00	5.854,00	0,00
710	4.1.1.01.006	RECEITAS C/ DOAÇÕES	0,00	23.232,95	23.232,95	0,00
718	4.1.1.01.009	RECEITA C/ REPASSE ESTADUAL - FEAS	0,00	103.005,54	103.005,54	0,00
858	4.1.1.01.009	RECEITA C/ REPASSE MUNICIPAL	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
871	4.1.1.01.010	REPASSE SUAS - SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	220,00	220,00	0,00
430	**4.1.3**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**10.256,52**	**10.256,52**	**0,00**
431	**4.1.3.01**	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**10.256,52**	**10.256,52**	**0,00**
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	10.242,52	10.242,52	0,00
447	4.1.3.01.006	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	14,00	14,00	0,00
439	**4.1.4**	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**0,00**	**800,00**	**800,00**	**0,00**
440	**4.1.4.01**	**RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS**	**0,00**	**800,00**	**800,00**	**0,00**
853	4.1.4.01.001	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	800,00	800,00	0,00
442	**4.1.5**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**7.448,58**	**7.448,58**	**0,00**
443	**4.1.5.01**	**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**7.448,58**	**7.448,58**	**0,00**
728	4.1.5.01.007	DEVOLUÇÃO DE CONVENIO NÃO UTILIZADO	0,00	7.448,58	7.448,58	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**798.569,50**	**798.569,50**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**798.569,50**	**798.569,50**	**0,00**
471	**5.1.4**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**798.569,50**	**798.569,50**	**0,00**
472	**5.1.4.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**798.569,50**	**798.569,50**	**0,00**

Empresa: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 01.651.099/0001-54
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0015
Emissão: 22/05/2024
Hora: 09:28:08

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	798.569,50	798.569,50	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	674.998,97D	2.101.893,70	2.120.307,85	656.584,82D
PASSIVO	674.998,97C	59.697,32	41.283,17	656.584,82C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	798.569,50	798.569,50	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	779.321,90	779.321,90	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	674.998,97C	58.147,80	38.765,20	655.616,37C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	798.569,50	798.569,50	0,00
CONTAS DEVEDORAS	674.998,97D	3.699.032,70	3.717.446,85	656.584,82D
CONTAS CREDORAS	1.349.997,94C	897.167,02	859.370,27	1.312.201,19C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA
PRESIDENTE
CPF: 337.804.711-91

INACIO JORGE DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007922/O-1
CPF: 694.713.041-72

Empresa: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 01.651.099/0001-54
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0015
Emissão: 22/05/2024
Hora: 09:30:19

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
ATIVO		**656.584,82D**
ATIVO CIRCULANTE		**324.599,29D**
DISPONÍVEL		**49.854,21D**
CAIXA		**45.759,43D**
CAIXA GERAL		45.759,43D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		**4.094,78D**
BANCO DO BRASIL 6.851-9		4.094,78D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		**274.745,08D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		**274.745,08D**
BB CP ADMIN SUPREMO CONTA 6851-9		10.149,20D
APLICAÇÃO BB R FIXA 500 CONTA BANCO BRASIL 23516-4		13,40D
APLICACAO B.BRASIL CONTA 13.664-6		1,34D
APLICAÇÃO BB CONTA 13592-5		6.865,75D
APLICAÇÃO BB CONTA 10.343-8		16.133,60D
APLICAÇÃO BB CONTA 10086-2		6,00D
APLICAÇÃO BB CONTA 20301-7		149.253,83D
BB RENDA FIXA 500 CONTA 23517-2		24,72D
APLICACAO BB AUTOMATICO EMPRES CONTA 23516-4		1.190,35D
APLICACAO BB CP ADMIN SUPREMO 10678-X		84.834,73D
APLICAÇÃO CONTA SICREDI 12890-6		89,91D
APLICAÇÃO CONTA BB AUTOMATICO MAIS 23517-2		139,48D
APLICAÇÃO SICRED 1.0903.12890-6		2.596,13D
APLICAÇÃO CONTA 16.557-3		1,68D
APLICAÇÃO CONTA BB RENDE FACIL 23517-2		3.444,96D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**331.985,53D**
IMOBILIZADO		**331.985,53D**
IMÓVEIS		**526.195,93D**
CONSTRUÇÕES		175.926,14D
ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA MEDINDO 20x30		90.232,00D
CONSTRUCAO QUADRA POLI ESPORTIVA		260.037,79D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		**87.852,28D**
ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS		349,00D
POLTRONA SPAZIO CLASSE BY COR PRETA		860,00D
VENTILADOR PAREDE OSCIL 60CM BI VOLT LOREN SID		359,80D
VENTI DELTA COMERCIAL CINZA		104,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		12.891,80D
CADEIRA FIXA EM TECIDO COR AZ/PRET		590,00D
CADEIRAS ESCOLARES		645,50D
CADEIRA P/ AUTOMOVEL EM TECIDO		1.240,00D
CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA TECIDO		200,00D
PRATELEIRAS PARA LIVROS		303,24D
MESA 1,20x0,60 c/ 2 GAVETAS COR CINZA/PR		198,00D
CONJUNT INFANTIL MESA C/ 4 CADEIRAS		410,00D
RESFRIAD DAGUA 100L INOX PANAN		2.000,00D
CARTEIRAS ESCOLARES		18.722,87D
IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 3680		50,00D
RADIO PHILCO PH 229		229,90D
VENTILADOR LOREN SID CINZA 127V		415,00D
HOM T PHILIPS HTS3510/55 DVD/USB/FM/HDMI		449,00D

JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA
PRESIDENTE
CPF: 337.804.711-91

INACIO JORGE DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007922/O-1
CPF: 694.713.041-72

Sistema licenciado para INACIO JORGE DA SILVA JUNIOR ME

Empresa: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 01.651.099/0001-54
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0015
Emissão: 22/05/2024
Hora: 09:30:19

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
CADEIRA DE RODAS ORTOBRAS RECLINAVEL		2.680,00D
MAQUINA DE LAVAR 11K BRAST BWL11A 110V		1.199,00D
CONJUNTO DE MESA C/ CADEIRAS		2.830,00D
FREEZER ELECTROLUX 477L H500 110V		1.750,00D
NOTEBOOK STILO XR3150		1.218,99D
CONJUNTO DE APARELHOS (ACADEMIA)		20.000,00D
FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS Q.S.BAIXA PRESSAO STAND 30X30		459,90D
DVD PLAYER SONY DVP-SR 370		151,80D
VENTILADOR VENTISOL COMERCIAL CINZA 127V		128,53D
VENTILADOR VENTISOL PAREDE 60CM BIVOLT		385,87D
CADEIRAS DE RODAS AVD COM CORREÇAO POSTURAL		14.000,00D
APARELHO DE DVD PLAYER USB DIRECT DP 02		175,00D
VENTILADOR VENTISOL PAREDE POWER 70CM BIVOLT		337,08D
CLIMATIZADOR MONDIAL FRIO VENTILA UMIDIFICA 61026-01 BRANCA 110 VOLTS		738,00D
DOAÇÃO TV 32 POLEGADAS HD COM FUNÇÃO SMART		1.780,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		**15.522,92D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		10.262,92D
MAQUINA TEKNA CORTAR GRAMA 1050W 127V		340,00D
TACOGRAFO SVT 3000A		1.400,00D
RECARGA EXTINTOR		345,00D
ROCADEIRA 44CC VR 430P VULCAN PLUS G		1.290,00D
ENCERADEIRA INDL MOD CL 350 EXP		1.390,00D
LIQUIDIFICADOR IND. 8L TS LUXO		495,00D
VEÍCULOS		**328.541,64D**
VEÍCULOS		19.526,99D
KOMBI VW		41.063,50D
MICROONIBUS RENAULT COR PRATA 2013/2014		98.335,00D
VEICULO MICROONIBUS ANO 2016 COR PRATA		129.600,00D
VEICULO CHEVROLET - ONIX 1.0 JOYE - VERMELHA		40.016,15D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		**626.127,24C**
(-) DEPREC. NOTEBOOK STILO XR3150		954,77C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		10.258,50C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		7.160,62C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		19.526,99C
(-) DEPREC. S/ CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		76.256,79C
(-) DEPREC. IMPRESSORA HP 3680		50,00C
(-) DEPREC. VENTILADOR VENTISOL COMERCIAL CINZA 127V		66,38C
(-) DEPREC. VENTILADOR VENTISOL PAREDE 60CM BIVOLT		205,67C
(-) DEPRECIAÇAO DA CONTA VEICULO ONIX JOYE		40.016,15C
(-) DEPREC. ENCERADEIRA INDL MOD 350 EXP		1.285,74C
(-)DEPREC. KOMBI VW		41.063,50C
(-)DEPREC. MAQUINA TEKMA CORTAR GRAMA		340,00C
(-) DEPREC. FREEZER ELECTROLUX 477L		1.751,00C
(-) DEPREC. CONJ. DE MESAS C/ CADEIRAS		2.830,00C
(-)DEPREC.MAQUINA DE LAVAR 11K BRAST		1.438,80C
(-) DEPREC.CADEIRA DE RODAS ORTOBRAS		2.680,00C
(-)DEPREC.HOM T PHILIPS DVD/USB/FM/HDMI		449,00C
(-)DEPREC. CARTEIRAS ESCOLARES		14.869,34C
(-)DEPREC. RESFRIAD D'AGUA 100L INOX		2.000,00C

JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA
PRESIDENTE
CPF: 337.804.711-91

INACIO JORGE DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007922/O-1
CPF: 694.713.041-72

Sistema licenciado para INACIO JORGE DA SILVA JUNIOR ME

Empresa: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 01.651.099/0001-54
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0015
Emissão: 22/05/2024
Hora: 09:30:19

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
(-)DEPREC. CONJUNT. INFANTIL C/ 4 CADEIR		410,00C
(-) DEPREC. MESA1,20x0,60 c/ 2 GAVETAS		198,00C
(-) DEPREC. CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA		200,00C
(-) DEPREC. CADEIRA P/ AUTOMOVEL EM TECI		1.240,00C
(-) DEPREC. CADEIRA FIXA EM TECIDO		590,00C
(-) DEPREC. ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA 20x30		46.920,63C
(-) DEPREC. VENTILADOR LOREN SID 127V		415,00C
(-) DEPREC. RADIO PHILCO PH 229		229,90C
(-) DEPREC. CADEIRAS ESCOLARES		516,40C
(-) DEPREC. CONJUNTO DE APARELHOS DE ACADEMIA		15.666,00C
(-) DEPREC. FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS STAND 30X30		325,74C
(-) DEPREC. DVD PLAYER SONY DVP-SR370		107,52C
(-) DEPREC. VEICULO MICROONIBUS ANO 2016 COR PRATA		111.295,00C
(-) DEPRECIACAO PRATELEIRA DE LIVROS		331,10C
(-) DEPRECIACAO RECARGA EXTINTOR		345,00C
(-) DEPRECIACAO TACOGRAFO SVT 3000A		1.668,80C
(-) DEPREC. ROCADEIRA 44CC VR 430P VULCAN PLUS G		1.257,75C
(-) DEPREC. ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS		285,00C
(-) DEPREC. MICROONIBUS RENAULT COR PRATA 2013/2014		115.133,96C
(-) DEPRECIACAO VENTILADOR PAREDE OSCIL 60CM BI VOLT LOREN SID		317,74C
(-) DEPRECIACAO VENTI DELTA COMERCIAL CINZA		91,80C
()DEPRECIACAO LIQUIDIFICADOR IND. 8LTS LUXO		420,72C
(-) DEPRECIACAO POLTRONA SPAZIO CLASSE BY COR PRETA		717,00C
(-) DEPRECIACAO CONSTRUCAO DA QUADRA POLI ESPORTIVA		97.762,57C
(-) DEPREC.CADEIRA DE RODAS ADV COM CORREÇAO POSTURAL		5.716,20C
(-) DEPREC. APARELHO DE DVD PLAYER USB DIRECT DP 02		71,45C
(-) DEPREC.VENTILADOR VENTISOL PAREDE POWER 70CM BIVOLT		137,59C
(-) DEPREC. CLIMATIZADOR MONDIAL FRIO VENTILA UMIDIFICA 61026-01 BRANCA 110		301,32C
(-) DEPREC. TV 32 POLEGADAS HD COM FUNÇAÕ SMART		251,80C
PASSIVO		**656.584,82C**
PASSIVO CIRCULANTE		**968,45C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**968,45C**
CONTAS A PAGAR		**968,45C**
HONORARIOS A PAGAR		968,45C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**655.616,37C**
CAPITAL SOCIAL		**30.559,68C**
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		**30.559,68C**
(-) Convênios Públicos		9.946,08C
SUBVENÇÕES PÚBLICAS		20.613,60C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**625.056,69C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**625.056,69C**
SUPERAVIT ACUMULADOS		625.056,69C

JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA
PRESIDENTE
CPF: 337.804.711-91

INACIO JORGE DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007922/O-1
CPF: 694.713.041-72

Empresa: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 01.651.099/0001-54

Folha: 0001
Número livro: 0015
Emissão: 22/05/2024
Hora: 09:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receita Operacional		
RECEITA FORUM	52.320,00	
RECEITA C/ FESTA LEILÃO	84.460,46	
RECEITA C/ REPASSE MUNICIPAL	331.811,72	
REPASSE DO FNDE - PDDE	7.780,00	
REPASSE FUNDEB	22.132,13	
REPASSE PARA MERENDA ESCOLAR	5.854,00	
RECEITAS C/ DOAÇÕES	23.232,95	
RECEITA C/ REPASSE ESTADUAL - FEAS	103.005,54	
RECEITA C/ REPASSE MUNICIPAL	130.000,00	
REPASSE SUAS - SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOC	220,00	760.816,80
Receita Líquida		760.816,80
Lucro Bruto		760.816,80
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(318.348,63)	
FÉRIAS	(24.026,75)	
INSS	(21.383,10)	
FGTS	(26.261,20)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(12.513,33)	
I.R.R.F.	(1.949,02)	
MULTAS DE MORA	(6,15)	
LICENCIAMENTO	(922,87)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.175,95)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.565,23)	
TELEFONE	(790,11)	
SEGUROS	(460,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.517,97)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(212.331,75)	
DESPESAS C/ HOSPEDAGEM	(730,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(50.601,46)	
PEÇAS E REPAROS	(6.278,82)	
DESPESAS COM MATERIAIS DIDÁTICOS	(751,91)	
DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇAO	(3.078,12)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(50.685,59)	
COMBUSTÍVEL	(22.271,21)	
DESPESAS C/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	(2.126,97)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(26.180,73)	
DESPESAS COM FESTAS/LEILAO	(2.200,04)	
DESPESAS COM CONFECCOES	(4.404,00)	(794.560,91)
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS	(396,32)	
IOF	(270,49)	
IR S/ APLICACAO	(3.341,78)	(4.008,59)
Receitas Financeiras		
JUROS DE APLICAÇÕES	10.242,52	10.242,52
Outras Despesas Operacionais		
DEVOLUÇÃO DE CONVENIO NÃO UTILIZADO	7.313,58	7.313,58
Outras Receitas Operacionais		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	14,00	14,00

Sistema licenciado para INACIO JORGE DA SILVA JUNIOR ME

Empresa: **APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 01.651.099/0001-54

Folha: 0002
Número livro: 0015
Emissão: 22/05/2024
Hora: 09:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Resultado operacional líquido		(20.182,60)
Receitas Não Operacionais		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	800,00	800,00
Resultado Antes do IR		(19.382,60)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(19.382,60)

JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA
PRESIDENTE
CPF: 337.804.711-91

INACIO JORGE DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - MS sob o No. MS007922/O-1
CPF: 694.713.041-72

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 27 de maio de 2024, data da fase de lances presencial com início às 10:00hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

O valor estimado dos produtos e serviços é de R$ 12.912,85 (doze mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

As propostas podem ser apresentadas presencialmente na sede do Órgão, das 07:00 às 13:00hrs ou pelo e-mail camaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentarem-se à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 22 de maio de 2024.

Gilberto Dias Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

· **DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo - tipo: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e utensílios - pronta entrega, para uso interno da Câmara Municipal de Deodápolis.

· **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Deodápolis é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas desta importante instituição pública.

A constante operacionalidade da Câmara demanda um abastecimento regular de diversos itens essenciais, como gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, entre outros. Esses materiais são indispensáveis para manter a higienização dos ambientes, proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores, e cumprir os rigorosos padrões de higiene e segurança estabelecidos pelas normativas vigentes.

A necessidade de reposição do estoque é evidente, considerando o consumo regular desses materiais e a importância crucial de manter um ambiente de trabalho limpo e organizado. Além disso, a aquisição desses materiais representa um investimento na saúde, segurança e qualidade de vida dos envolvidos nas atividades legislativas, contribuindo para a eficiência e eficácia das operações diárias da instituição.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada, com expertise comprovada no ramo, é imprescindível para atender às especificidades e exigências da Câmara Municipal de Deodápolis. Essa empresa deve ser capaz de prover produtos de qualidade e garantir um abastecimento regular, assegurando um ambiente de trabalho adequado e propício ao desenvolvimento das atividades cotidianas do Poder Legislativo Municipal.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando-se a fundamentação da contratação elencada no tópico anterior, tem-se que a solução para as questões propostas será a contratação de empresa para fornecimento do serviço, conforme cotação de preços e

prazo de fornecimento elencados no ETP, sugerindo-se que o presente procedimento tramite através de Dispensa de Licitação, pois o valor médio enquadra-se nos valores estabelecidos em Lei e a adoção de outra forma de tramitação se tornaria excessivamente onerosa se considerarmos a primazia do princípio da eficiência administrativa.

4. **OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Entregar os produtos no prazo especificado em contrato, anuindo com a garantia mínima prevista;

b) Realizar a entrega dos produtos, sem ônus maiores que os previstos contratualmente;

c) Comprovar registro e regularidade fiscal da pessoa jurídica;

e) Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;

f) Deverá manter e comprovar a manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação, durante a vigência do contrato.

4.2 Na data firmada para comprovação da habilitação jurídica, deverão os licitantes interessados apresentar em envelope lacrado ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011;

A empresa interessada deverá ainda apresentar as seguintes declarações, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento ao Setor de licitações, conforme Termo de Referência;

b) Entregar os produtos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

c) Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas;

d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

h) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

i) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do

Contrato.

j) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, comunicando-os sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;

f) Relacionar-se com a CONTRATADA diretamente ou através de preposto por ela credenciada;

g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;

h) Fornecer todas as informações, orçamentos estimativos, demais documentos, e materiais necessários para possibilitar a consecução dos serviços à contratada, sob pena de prejuízo no cumprimento dos prazos legais exigidos nos procedimentos licitatórios.

GESTÃO DO CONTRATO; CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO; MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. A entrega dos produtos se dará na sede da contratante.

6.2. As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço global, em razão das especificações técnicas da prestação dos serviços;

6.3. A avaliação da qualidade dos produtos e serviços serão atestadas por Servidor deste Órgão através da aposição de confirmação junto às notas fiscais de entrega dos produtos e prestação de serviços, além de outros meios de aferição da qualidade dos serviços efetuados.

7.DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da presente será dará de forma imediata após a assinatura do contrato e estará vigente até o mês de dezembro de 2024, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. **ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. **DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo disponível da presente despesa é de R$ 12.912,85 (doze mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos de forma parcelada, mensalmente pelo prazo de execução dos serviços, após entrega dos serviços, conforme pesquisa de preços anexa ao ETP.

10. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes do serviço, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis/MS a ser estabelecido pelo setor de contabilidade de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

11. **DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

11.2- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto (s) e serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e conter o número do empenho correspondente.

11.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) serviço (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011.

12. **DAS SANÇÕES**

12.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

b) A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.5. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

Deodápolis-MS, 22 de maio de 2024.

Paulo de Souza Filho

Membro Equipe de Planejamento

Diomar Ribeiro Pedroso

Membro Equipe de Planejamento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024

A empresa_, CNPJ nº_com sede em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

,_de_de 20_.

Assinatura do representante legal da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Estadeclaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a).

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte,utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicaro n º do edital)a (nome da empresa), CNPJ nº_, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estandociente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITAL Nº 011/2024

(Nome da Empresa) , CNPJ/MF

Nº_, sediada_(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº_instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. (Local eData)

(Nome e Númeroda Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITAL Nº 011/2024

A Empresa_, CNPJ N.º_,

(endereço completo)_Nº_,

Bairro_, Cidade_-_- neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr.

, brasileiro, (estado civil)_, profissão_, portador da Carteira de Identidade nº_- SSP_, inscrito no CPF/MF sob o nº_, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à

habilitação, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010**/2023.**

–_,_de_de 20_.

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa Nome:_nº do CPF_-_e Nº RG_SSP/

┌ ┐
└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024

EDITAL Nº 011/2024

(Nome da Empresa) **,** CNPJ/MF Nº

, sediada (Endereço Completo), **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI, da Lei Federalnº 14.133/21, bem como ainda em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

(Local e Data)

(Nome e Númeroda Carteira de Identidade do Declarante)

o OBS.

1. Esta declaraçãodeverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponentee carimbada com o número do CNPJ;

2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITAL Nº 011/2024

(Razão Social) , CNPJ/MFNº

, sediada

(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade

nº_, instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante RG

CPF

OBS. Esta declaração deveráser emitida em papel timbradoda empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITAL Nº 011/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa)_, inscritano CNPJ nº_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e CPF nº_**_DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sançõesadministrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,na presente data,é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Leicomplementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EPP – EMPRESADE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 deoutubro de 2016.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conformeart. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

1. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2. Esta declaração deverá ser enviadajunto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocadapelo(a) pregoeiro(a) e quepretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024

EDITAL Nº 011/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS** E A EMPRESA **.....**

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS", ** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araujo n° 738, centro de Deodápolis/MS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.565/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa "**.....**" com sede a Rua/Av..... nº....., Bairro..... na cidade de..... - MS**, inscrita no** CNPJ nº, denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Mesa Diretora da Câmara o Sr. **Gilberto Dias Guimarães,** brasileiro, casado, portador do RG nº, e CPF nº, residente e domiciliado sito à, e a **CONTRATADA** o Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua, na cidade de, portador do RG n.º..... e do CPF nº.....

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: **O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº XXX/XXXX, gerado pela Dispensa de Licitação n° XXX/XXXX, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**

III – DA FORMA DE EXECUÇÃO: **indireta.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme especificação do Termo de Referência, vinculado ao processo licitatório nº XXX/XXXX:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A respectiva contratação terá sua vigência a partir do dia da assinatura do contrato com fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024, caso o saldo licitado não se encerre antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor total de R$..... (.....) para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto previsto na cláusula primeira, sendo pagos em(.....) parcelas mensais de R$.....(.....) mediante a emissão de Nota Fiscal de fornecimento. Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante o FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas, mediante a apresentação das Certidões em plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **CONTRATADO** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º - O **CONTRATADO** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao **CONTRATADO**, sob pena multa;

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **CONTRATADO**;

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, ressalvada a multa para o caso de extinção do contrato, prevista na cláusula quinta;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 8º O CONTRATADO declara com a assinatura do presente contrato ter conhecimento das cláusulas exorbitantes que regem os contratos celebrados com a Administração Pública, os quais aplicam-se integralmente ao presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou

impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, no Diário Oficial do Município e afixado no mural de avisos da Câmara Municipal de Deodápolis - MS.

CLÁUSULA SETIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituíra encargos exclusivos do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031- Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será responsável por fiscalizar os serviços prestados objeto deste contrato o Servidor Diomar Ribeiro Pedroso RG.....SSP/.....Cargo....., conforme Portaria designativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado à Dispensa de Licitação **nº 07/2024,** nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em sua atual redação.

II - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis à Legislação, pertinente à espécie;

III - Compete ao **CONTRATADO** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - A Câmara Municipal de Deodápolis - MS, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Deodápolis - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Deodápolis - MS,de.....de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

P/ Contratante

xxxxxxxxxxxxxxx

P/ Contratada
Testemunhas:

CPF.

CPF.

TERMO DE CIÊNCIAE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR)
CONTRATADA
CONTRATO / ATA Nº_(DE ORIGEM) OBJETO:

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interporrecursos e o maisque couber.

Local e Data:
Contratante
Contratada

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITAL Nº 011/2024

Por este instrumento, a empresa_, sediadaem_, inscrita no CNPJ sob o nº_, outorga poderes a , portador do documento de identidade nº_, inscritono CPF sob o nº_, para representá-la no PREGÃO PRESENCIAL Nº_/2023 da Câmara Municipal de Deodápolis- MS, podendo formularofertas e lances de preços,desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATURA NOME COMPLETO
Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbreda empresa se houver.
- A firma do Mandantedeve ser reconhecida

(Este anexo é um modeloe deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO X

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024 EDITALNº 011/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ____ de _____ de 2024.

_____ (Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Processo Licitatório Nº 024/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas

atribuições, e de acordo com a Lei Federal n**º.** 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório.

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação,** embasado no Artigo 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamento, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO,a inexigibilidade de licitação para a aquisiçãode ***04 (quatro) inscrições para o "Seminário Estadual com o tema: " As politicas Públicas muniicipais e a efetividade dos direitos e proteção a infância e adolescência" a ser realizado no dia 22, 23 e 24 de maio em Campo Grande - MS***. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

Empresa Vencedora: MOTA E WILKE Ltda., com sede a Rua Manoel Antônio Paes de Barros, n°449. Sala 06, Centro, em Aquidauana - MS, CNPJ 45.303.544/0001-60.

Valor Total: R$ 3.560,00(três mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo: Pronta Entrega.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipalde Deodápolis, 031-AçãoLegislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – OutrosServiços de terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 22 de maio de2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente da CâmaraMunicipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mes Atual: ABRIL

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Mês/Ano: ABRIL/2024

CONTAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO P/ O MÊS SEGUINTE	
	DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
DISPONÍVEL								
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	219.369,06	282.110,38	947.697,68	291.016,82	1.159.098,90	0,00	228.275,50
BANCO CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	16.874,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.874,28	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES								
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	394.730,14	0,00	198.633,54	1.162.447,90	245.142,19	814.226,41	348.221,49	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	73,95	0,00	73,95	289,08	73,95	215,13	73,95	0,00
EMPRESTIMO SICREDI	0,00	0,00	11.258,96	43.950,23	11.258,96	43.950,23	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO SICREDI REALIZÁVEL	0,00	0,00	0,00	796,86	0,00	796,86	0,00	0,00
INSS	12.244,73	0,00	12.367,25	48.092,49	12.244,73	35.725,24	12.367,25	0,00
IRRF	12.056,77	0,00	11.424,05	45.550,98	12.056,77	34.126,93	11.424,05	0,00
ISSQN	300,00	0,00	300,00	1.048,82	300,00	748,82	300,00	0,00
VALORES A RECEBER	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.033,78	1.033,78	0,00	33,78
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
DUO-DÉCIMO	763.777,83	0,00	254.592,61	1.018.370,44	0,00	0,00	1.018.370,44	0,00
RESTOS A PAGAR								
RESTOS A PAGAR	0,00	16.874,28	0,00	0,00	0,00	16.874,28	0,00	16.874,28
RECEITA ARRECADA								
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA								
LEGISLATIVA	0,00	963.814,36	0,00	0,00	198.633,54	1.162.447,90	0,00	1.162.447,90
Total	1.200.057,70	1.200.057,70	771.760,74	3.269.244,48	771.760,74	3.269.244,48	1.407.631,46	1.407.631,46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mes Atual: ABRIL

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE

MANOEL DA PAZ SANTOS
1º SECRETÁRIO

CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO
CONTADORA